



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI N.º 06/2019 - CMA)

LEI Nº. 3.226 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA – Dispõe sobre a denominação de área pública localizada entre as Ruas Euclides Teixeira, Gildo João Zafaneli e Antônio Antunes Benfica, do Conjunto Residencial Timburí II, no Município de Andirá-Pr.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1.º O imóvel público consistente em um área pública localizada entre as Ruas Euclides Teixeira, Gildo João Zafaneli e Antônio Antunes Benfica, do Conjunto Residencial Timburí II, no Município de Andirá-Pr, passará a denominar-se **PRAÇA MARLENE APARECIDA CIPRIANO SIMÕES**.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **24 de setembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
